



**ESTADO DA PARAIBA
CAMÃRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37**

Projeto de Lei nº. 002/2024

Em 27 de fevereiro de 2024.

**REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO,
ASSIM COMO OS VENCIMENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2024 o Projeto de Lei 002/2024 que “Regulamenta A Jornada De Trabalho, Assim Como Os Vencimentos E Dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea – PB, no uso de suas atribuições legais, e na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município de Várzea, faz saber que encaminha à Câmara Municipal de Várzea – PB, o presente Projeto de Lei que “*Regulamenta a Jornada de Trabalho, assim como os vencimentos e dá outras providências.*” pleiteando, pois que seja analisado, votado, e aprovado pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue:

Art. 1º - A Jornada de Trabalho será de 40 (quarenta) horas para os servidores em geral, ressalvado os casos em que Lei específica estabeleça carga horária diferente em razão do cargo, número de vagas e seus vencimentos.

Art. 2º - Quando a Jornada de Trabalho for fixada em plantões, sendo estes de 12 (doze) horas, o intervalo para descanso será de 36 (trinta e seis) horas, e quando for de 24 (vinte e quatro) horas, o intervalo para descanso será de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 3º - A Jornada de Trabalho quando estabelecida em plantões ou em horas deverá ser de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único: Em razão dos plantões quando ocorrer a ultrapassagem das 40 (quarenta) horas semanais será compensado dentro do mês ficando dentro do limite de 180 (cento e oitenta) horas mensal.

Art. 4º - Os vencimentos dos profissionais ocupantes dos cargos de Assistente Social, Educador em Saúde, Educador Físico, Enfermeiro (ESF), Enfermeiro Plantonista, Enfermeiro (criado pela Lei nº 004/2011), Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral (ESF), Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Especialista-Pediatra, Médico Especialista-Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista (ANS), Nutricionista (SAS), Odontólogo, Odontólogo (ESF), Psicólogo,



ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

Psicólogo (NASF), Psicólogo (PAIF) e Terapeuta Ocupacional serão os constantes no Anexo I.

Parágrafo Único: Os vencimentos dos que elaboram em jornada de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas e 24 (vinte e quatro) horas por 72 (setenta e duas) horas também são delineados no Anexo I, após os valores fixados para os ocupantes de cargos acima delineados.

Art. 5º - Os plantões serão cumpridos mediante escala da direção de cada Unidade de Saúde do Município, sendo proibida a substituição de plantonista sem aquiescência da direção da Unidade e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas por meio de requerimento formal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea-PB, Sala das Sessões, em 27 de Fevereiro de 2024

Francisco Charlles Dantas de Araújo
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAIBA
CAMÃRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

ANEXO I

**VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E OCUPANTES DE CARGOS ABAIXO
RELACIONADOS:**

CARGO	VENCIMENTOS (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	3.000,00
EDUCADOR EM SAÚDE	3.000,00
EDUCADOR FÍSICO	3.000,00
ENFERMEIRO (ESF)	4.318,18
ENFERMEIRO (CRIADO PELA LEI Nº 004/2011)	2.159,09
FARMACÊUTICO	3.000,00
FISIOTERAPEUTA	3.000,00
FISCAL DE TRIBUTOS	3.000,00
FONOAUDIÓLOGO	3.000,00
MÉDICO CLINICO GERAL (ESF)	14.500,00
MÉDICO VETERINÁRIO	3.000,00
NUTRICIONISTA (ANS)	3.000,00
NUTRICIONISTA (SAS)	3.000,00
ODONTÓLOGO	3.000,00
ODONTÓLOGO (ESF)	4.500,00
PSICÓLOGO	3.000,00
PSICÓLOGO (NASF)	3.000,00
PSICÓLOGO (PAIF)	3.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	3.000,00

**VENCIMENTOS DOS QUE ELABORAM EM JORNADA DE
TRABALHO DE 12 (DOZE) HORAS POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS OU 24
(VINTE E QUATRO) HORAS POR 72 (SETENTA E DUAS) HORAS,
VENCIMENTOS POR CADA JORNADA DE TRABALHO:**

CARGO	CARGA HORÁRIA PLANTÃO	VENCIMENTOS (R\$)
ENFERMEIRO PLANTONISTA	24 HRS	250,00



ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	12 HRS	1.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA- PEDIATRA	12 HRS	1.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA- PSIQUIATRA	12 HRS	1.000,00